Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
FILIADO À FENAJUFE

Prezados Conselheiros Fiscais do Sintrajufe/RS:

encaminhamos a V. Sa., em anexo, documento recebido do coletivo Renova Sindjus/DF, no qual informam a devolução do apoio financeiro que lhes foi alcançado em dezembro de 2016 pela direção do Sintrajufe/RS, no valor de R$ 3.000,00, atualizado até a data de 12/07/2017, data em que a direção do sindicato prestou os esclarecimentos a respeito de tal apoio ao Conselho Fiscal, conforme documento anexo.

Não obstante a direção do sindicato considere absolutamente legítima a decisão de apoiar o referido coletivo de servidores do DF, a decisão do coletivo Renova Sindjus/DF de devolver o valor em questão torna sem objeto o documento enviado à direção pelo Conselho Fiscal em 06/06/2018, ou seja, quase um ano depois do momento em que recebeu os esclarecimentos e informações a respeito do apoio pela atual gestão do Sintrajufe/RS (e inclusive depois da prestação de contas do exercício seguinte, 2017). No documento, os conselheiros fiscais propõem seja consultada a categoria a respeito do apoio, encaminhamento que se abstiveram de fazer no momento adequado, ou seja, quando da prestação de contas do exercício de 2016, tampouco fizeram quando do recebimento das informações reiteradas ao Conselho pela direção, em 12/07/2017, chegando a tentar incluir o tema para votação na assembleia geral realizada no dia 19 de maio de 2018 sem que este constasse da pauta e sem que sequer tivesse se dirigido previamente à direção do sindicato (como determina a decisão da assembleia geral realizada há mais de um ano atrás), circunstância que evidencia o uso estritamente político da questão pelo Conselho Fiscal, sem qualquer preocupação e responsabilidade com as atribuições que se espera desse organismo, previstas no estatuto do sindicato.

Não é demais lembrar que gestões que foram compostas inclusive pelos colegas que hoje desempenham as atribuições de conselheiros fiscais chegaram a prestar apoios de igual natureza, outra circunstância que chama a atenção na intempestiva manifestação enviada à direção em 06/06/2018.

A propósito, importante destacar que a data de 12/07/2017, utilizada pelo coletivo Renova Sindjus/DF para calcular a atualização monetária do valor, foi informada a esses companheiros pela direção do sindicato, quando questionada. O período posterior a essa data, entendido pelo Conselho Fiscal como passível de atualização, deve ser ressarcido aos cofres da entidade pelos próprios conselheiros, se assim entenderem, uma vez que a demora no encaminhamento da resolução decorre do atraso, aparentemente proposital, do próprio Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018

Direção Colegiada do Sintrajufe

RECEBIDO
Eduardo
15/06/2018

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Rua Marcílio Dias, 660 – Porto Alegre/RS – CEP 90130-000
fone/fax: 51 3255-1977 www.sintrajufe.org.br - sintrajufe@sintrajufe.org.br